



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 69.313

PROJETO DE LEI Nº 11.517, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, para estabelecer critérios para aplicação de seus recursos financeiros.

PARECER Nº 518

Objetiva-se com o presente projeto de lei determinar que as aplicações do IPREJUN sejam realizadas apenas em instituições sólidas, de molde a garantir e preservar a segurança dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, quanto à higidez das instituições financeiras que gerirão os recursos recebidos a título de contribuição previdenciária, e para tanto, mister se faz alterar a Lei 5.894/02.

Sob a ótica econômico-financeiro-orçamentária, âmbito ao qual devemos situar este nosso estudo, considerarmos a iniciativa perfeitamente plausível, e não vislumbrarmos quaisquer objeções quanto à pretensão, uma vez que a medida é sensata e equilibrada, e possibilitará aos servidores maiores garantias de segurança nas aplicações dos recursos da IPREJUN, que custearão futuramente o período de inatividade.

Assim sendo, acolhemos a iniciativa em seus termos, e concluímos este nosso juízo votando pela pertinência da propositura.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 16.04.2014.

APROVADO
23/04/14


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

rCS


LEANDRO PALMARINI
Relator


CELSO LUIZ ARANTES


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA